GARAGENS
ARTIGO 350
INCISO I

VIAS COM PROIBIÇÃO OU ISENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGENS EM PRÉDIOS DE HABITAÇÃO COLETIVA COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.

ZONAS COM PERMISSÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE GARAGENS COMERCIAIS.

ZONAS C/ ESTUDO DE CASO A CASO PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGENS EM PRÉDIOS DE HABITAÇÃO COLETIVA COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.

OBS: É VEDADA A CONSTRUÇÃO DE GARAGENS COMERCIAIS NA ÁREA CENTRAL, SALVO NOS LOCAIS E CONDIÇÕES INDICADAS.

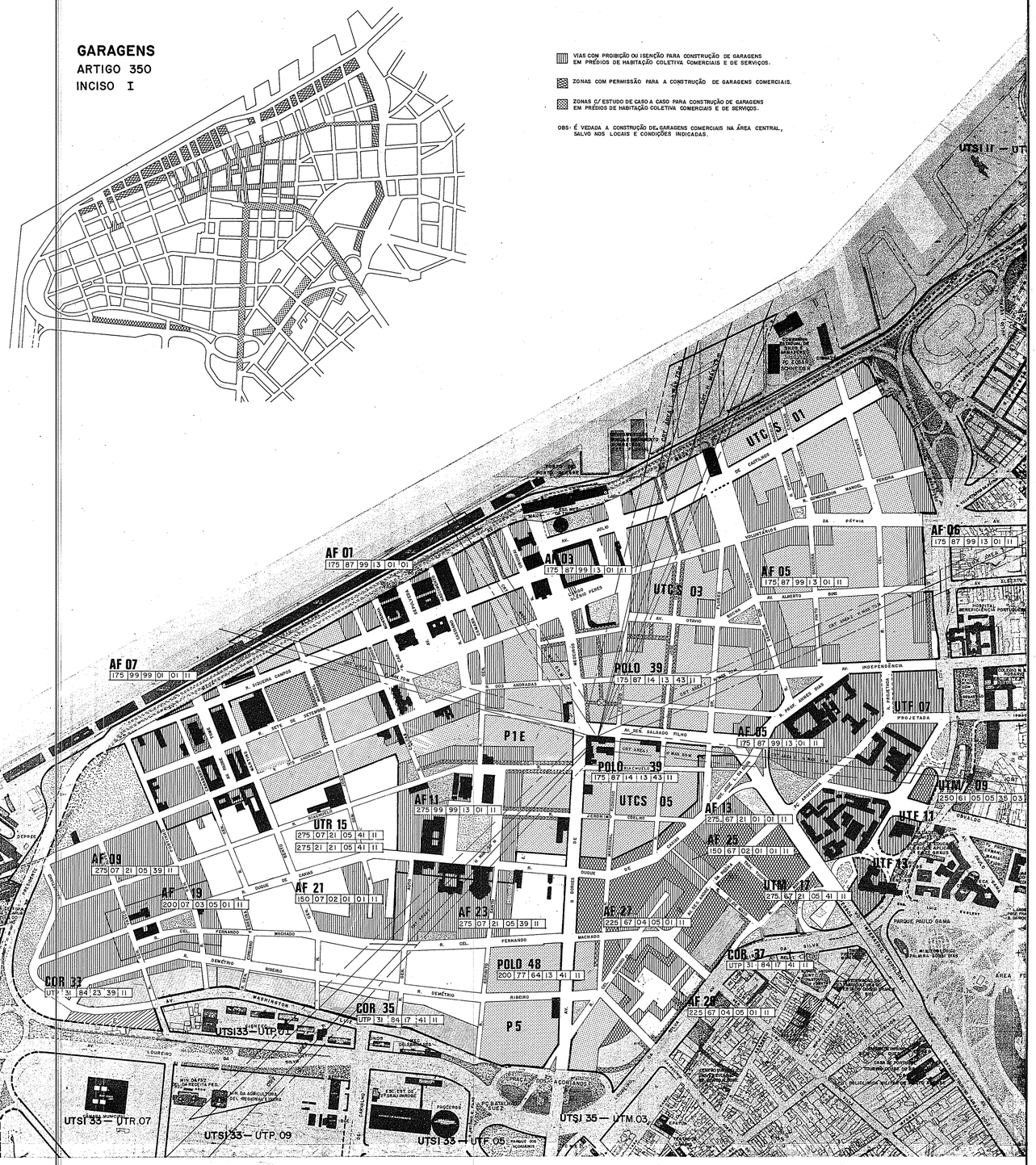

ÁREA CENTRAL
UTSI 21

DIVISÃO TERRITORIAL E USO DO SOLO

- POLO DE COMÉRCIO E SERVIÇO
- POLO DE COMÉRCIO E SERVIÇO REGIME DEFINIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 129/85
- CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
- UTM - UNIDADE TERRITORIAL MISTA
- AF - ÁREA FUNCIONAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL E PROTEÇÃO DA PAISAGEM URBANA
- AF - ÁREA FUNCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO
- UTR - UNIDADE TERRITORIAL RESIDENCIAL

ANEXO
3